

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8331, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 44.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5695, de 20 de novembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....1333
Órgão11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade.....02 FMS Recursos Transferidos
Função10 Saúde
Subfunção.....301 Atenção Básica
Programa0302 Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade.....1.239 Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde
Categoria4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso.....4996 Construção, Ampliação e Reformas em UBS
Valor.....R\$ 44.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recursos.

Art. 3º A abertura crédito especial constante no art. 1º, se dá em razão da habilitação do Município a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, componente Reforma, conforme Portaria nº 2.093 de 24 de Setembro de 2013.

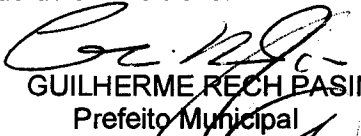
§1º O valor repassado neste exercício corresponde a 20% do valor total aprovado, conforme determina a Portaria 341/GM, de 04 de março de 2013, o restante (80% do valor aprovado) será repassado após o início da obra.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 90
e publicado (a)
Em 20/11/2013